Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 28/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2023.
Proponente: Vereador Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/08/23
Protocolo

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica assegurado atendimento preferencial e prioritário aos doadores de sangue em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares no Município de Cascavel.

§1º A prioridade de que se trata o *caput* do presente artigo compreendem caixas preferenciais que não sujeitem o doador às filas comuns, não se aplica a reserva de assentos.

§2º O doador sempre deverá respeitar o atendimento prioritário dos idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo, autistas e pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fazer jus ao atendimento prioritário, os doadores de sangue deverão apresentar comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Todos os estabelecimentos que dispõe de atendimento com caixa discriminados no artigo primeiro deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível o texto completo da presente lei, incluindo o número e a data de sua publicação.

Art. 4º A infração às disposições contidas nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - advertência e intimação para cessar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

II- Em caso de descumprimento ao prazo previsto no inciso I, e permanecendo a irregularidade, será aplicada multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Munícipio- (UFM).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa a que se refere o inciso II deste artigo será dobrado

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 24 de agosto de 2023.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa:

A doação de sangue é um ato nobre e solidário que desempenha um papel vital na saúde e na sobrevivência de inúmeras pessoas. Por meio da doação, os bancos de sangue podem fornecer transfusões sanguíneas a pacientes que enfrentam condições médicos graves ou submetidos a cirurgias complexas. É um procedimento simples e seguro, no qual uma pessoa voluntária doa uma pequena quantidade de sangue. Antes de ser disponibilizado para uso médico, o sangue doado é cuidadosamente testado para garantir que esteja livre de doenças transmissíveis.

Estima-se que cada doação de sangue possa salvar até quatro vidas, o que destaca ainda mais o impacto desse gesto. Pessoas que recebem transfusões sanguíneas podem experimentar uma melhoria significativa em sua saúde e, em muitos casos, a chance de sobreviver.

É importante ressaltar, que a doação de sangue é fundamental em diversas situações médicas. Pessoas que sofrem de doenças crônicas sanguíneas, como a anemia falciforme ou distúrbios de coagulação, frequentemente necessitam de transfusões regulares para manter sua saúde e qualidade de vida. Pacientes portadores de outras doenças, como o câncer (principalmente a leucemia), vítimas de acidentes graves e indivíduos submetidos a cirurgias de grande porte também podem necessitar de transfusões sanguíneas.

A demanda por sangue é constante e urgente, sobretudo em períodos em que há uma diminuição nos estoques dos bancos de sangue, como nas férias, festas regionais, durante o inverno ou em feriados prolongados. A escassez de sangue pode prejudicar seriamente o atendimento médico e colocar em risco a vida de muitas pessoas. Não existe um substituto para o sangue humano e a melhor maneira de suprir essa necessidade é por meio da doação voluntária. Uma bolsa de sangue doada é capaz de beneficiar múltiplos pacientes, uma vez que a quantidade de sangue total pode ser fracionada de acordo com os seus constituintes.

Portanto, o ato de doar contribui efetivamente para melhorar a sociedade, as instituições e, principalmente as pessoas. Ao enxergar as necessidades do próximo e fazer algo para supri-las, nos tornamos mais justos e igualitários. É um ato de desprendimento, renúncia, entrega e amor ao próximo. Fazer uma doação é uma forma de contribuir para uma causa em que se acredita e de exercer a solidariedade, o que pode trazer uma sensação de satisfação e bem-estar.

Mesmo a doação de sangue sendo extremamente importante, nem sequer existe um símbolo para doadores, ou qualquer outro ato que demonstre a relevância destas pessoas para a sociedade. Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa reconhecer o papel fundamental que os doadores desempenham para a sociedade, bem como, incentivar novos adeptos a serem doadores assíduos.

Por isso conto com o apoio dos nobres colegas vereadores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA